



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001797

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de março de 2025

Ano 10

## SUMÁRIO

- EXTRATO DE ADITIVO.
- EXTRATO DE CONTRATO.
- PORTARIA 062/2025.
- RESOLUÇÃO 10 CMDCA, RELATORIO TECNICO 002 CMADCA E ATA CMDCA.
- AVISO DE DISPENSA.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001797

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de março de 2025

Ano 10

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de  
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

## EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO 131/2023

QUARTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 131/2023 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025SEMUS – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES BAHIA, CNPJ 13.071.353/0001-06 - CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ Nº. 61.198.164/0001-60 - OBJETO: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO 131/2023, IMPONDO UM ACRÉSCIMO DE SERVIÇO NO VALOR R\$ 1.992,00 (UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), MODIFICANDO O CONTRATO ORIGINÁRIO NO PERCENTUAL DE 3,03 %. FUNDAMENTO LEGAL: § 1º DO ART. 65 DA LEI 8.666/93; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 PROJETO/ATIVIDADE: 2051 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - FONTE DE RECURSO: 15001002 VIGÊNCIA: DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 20/06/2025.

PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba  
Fone: 73 3540-1025 | Site: [www.presidentetancredoneves.ba.gov.br](http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001797

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de março de 2025

Ano 10

Contrato



Prefeitura Municipal de  
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 008/2025SEME**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025SEME**

**INEXIGIBILIDADE Nº IN005/2025SEME**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DESTINADA NA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL, PARA INSTALAÇÃO DA ESCOLA SANTO ANTONIO, SITUADO NA TOCA DA ONÇA, S/N, ZONA RURAL, PRESIDENTE TANCREDO NEVES -BA.

**CONTRATADO:** EDILZA SANTOS DA ROCHA, INSCRITO NO CPF Nº 023.713.335-06.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.559,99 (MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) MENSAIS, TOTALIZANDO UM VALOR DE R\$ 15.599,99 (QUINZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

**COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 0501 / 2015 / 33903600 / 15001001

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** ATE 31/12/2025, COM INICIO NA DATA DA ASSINATURA;

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 74, INCISO V, § 5º DA LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**DATA:** 06/03/2025.



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba  
Fone: 73 3540-1025 | Site: [www.presidentetancredoneves.ba.gov.br](http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001797

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de março de 2025

Ano 10

Portaria



Prefeitura Municipal de  
**Presidente Tancredo Neves**  
Campo que cresce, cidade que avança

PORTARIA nº 062/2025, de 06 de março de 2025.

*Nomeia titular para Assistente de Gabinete  
do Município de Presidente Tancredo  
Neves-Bahia.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA**, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e a Lei Complementar Municipal 008/2006 notadamente em seu Art. 3º.

## NOMEIA

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. ROBERTO JESUS DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*992\*\*\*-\*\*, para o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves/BA, 06 de março de 2025.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO  
Prefeito Municipal



## ESTADO DA BAHIA

### Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

#### RESOLUÇÃO CMDCA/PTN Nº. 10/2025, DE 04 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação das instituições para concessão ou renovação de registros e inscrição ou renovação de programas governamentais e de Organizações da Sociedade Civil, em conformidade com a Resoluções CMDCA/PTN nº. 14/2024 e nº. 15/2024.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** do Município de Presidente Tancredo Neves, Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 402/23 de 23 de março de 2023.

**CONSIDERANDO** o Edital de Chamamento Público nº 01/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o chamamento público para seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil com registro de programas e projetos no CMDCA, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14 a serem financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, em consonância com as políticas públicas municipais da criança e do adolescente, disciplinando critérios para a escolha e condições para o repasse de recursos.

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a concessão ou renovação de registros de Organizações da Sociedade Civil e a inscrição ou renovação de programas governamentais e de Organizações da Sociedade Civil que desenvolvam ações direcionadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Resolução CMDCA/PTN nº. 14/2024, de 10 de outubro de 2024, que estabelece critérios para a concessão e renovação de registros de Organizações da Sociedade Civil;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Resolução CMDCA/PTN nº. 15/2024, de 10 de outubro de 2024, que estabelece critérios para a inscrição e renovação de programas governamentais e de Organizações da Sociedade Civil;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Convocar as instituições governamentais e Organizações da Sociedade Civil que desenvolvam programas, projetos, serviços e ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município de Presidente Tancredo Neves para procederem com a solicitação de concessão ou renovação de registros e inscrição ou renovação de programas.

**Art. 2º** - As Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar a documentação



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001797

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de março de 2025

Ano 10



**ESTADO DA BAHIA**

## Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01e reeditada pela 402/23.

exigida, conforme as disposições contidas na Resolução CMDCA/PTN nº. 14/2024, para a concessão ou renovação de registros junto ao CMDCA/PTN.

**Art. 3º** - As instituições governamentais e Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar a documentação exigida para inscrição ou renovação de programas, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMDCA/PTN nº. 15/2024.

**Art. 4º** - A documentação necessária deverá ser entregue na Casa dos Conselhos, no horário das 08h às 12h e das 13h às 16h. A documentação também deverá ser enviada em formato digital, em arquivo PDF, para o endereço eletrônico [cmdcaptneves@gmail.com](mailto:cmdcaptneves@gmail.com).

**Art. 5º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA/PTN, observando-se a legislação vigente.

**Art. 6º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Tancredo Neves- Bahia, 04 de março de 2025.

  
JOSIAS DOS SANTOS SILVA  
Presidente do CMDCA/PTN

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000  
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: [cmdcaptneves@gmail.com](mailto:cmdcaptneves@gmail.com)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

## RELATÓRIO TÉCNICO CMDCA/PTN Nº 002/2025

### MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA COM REPASSES DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA)

O presente relatório técnico se refere a execução do **Projeto Tesouro Encantado 2024, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), sob chancela autorizativa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves (CMDCA/PTN)**, por meio do **Termo de Fomento (Parceria) nº 002/2024**, firmado entre o Município de Presidente Tancredo Neves-Bahia e a Organização da Sociedade Civil – OSC: **Instituto de Desenvolvimento, Emprego e Ação (IDEA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.085/0001-07, estabelecida na Av. Wellington Nunes dos Santos, nº 73, Centro, Presidente Tancredo Neves/BA, de acordo com a Lei 13.019/2014, art. 59 e alteração da Lei 13.204/15. por meio do Termo de Parceria 002/2023 com repasses de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), oriundos da captação com pessoas físicas e jurídicas sob chancela autorizativa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Presidente Tancredo Neves.

Tem-se como objetivo analisar a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do projeto supra citados, tudo conforme art. 59, incisos II, V e VI e art. 66, Parágrafo único, inciso II, da Lei 13.019/2014, referente a parceria firmada de 09 de abril de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

#### 1. Objeto da Parceria

A presente parceria teve por objeto, contribuir para garantia dos direitos de crianças e adolescentes de 07 a 13 anos em situação de vulnerabilidade social através de atividades de apoio educacionais e socioeducativas, possibilitando a transformação da vida dos mesmos, contribuindo para a melhoria do desenvolvimento educacional, o resgate da autoestima, proporcionando a formação cidadã, participação social e o desenvolvimento humano da criança e adolescente.

#### 2. EXECUÇÃO FÍSICA:

##### 2.1 Atividades Realizadas

O projeto atendeu **85 crianças e adolescentes** em situação de vulnerabilidade social, promovendo atividades de reforço escolar e formação cidadã. As principais metas foram cumpridas, conforme descrito abaixo:

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000  
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: [cmdcaptneves@gmail.com](mailto:cmdcaptneves@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001797

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de março de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

METAS PROGRAMADAS	PROGRAMADO	EXECUTADO	% DE EXECUÇÃO
Divulgar as inscrições do projeto na comunidade, escolas e meio de comunicação	30 dias	30 dias	100%
Contratar a equipe técnica/executiva e pedagógica	7 Contratos	7 contratos	100%
Realizar as inscrições dos beneficiários	85 inscrições	85 inscrições	100%
Planejar o início das atividades	01 planejamento	01 planejamento	100%
Planejamento pedagogo e administrativo das atividades	09 meses com 02 planejamentos mensais	09 meses com 02 planejamentos mensais	100%
Contratar os serviços de contabilidade	01 contrato	01 contrato	100%
Contratar os serviços de comunicação e divulgação	01 contrato	01 contrato	100%
Realizar a aula inaugural com a participação das famílias e comunidade	01 aula	01 aula	100%
Realizar oficinas socioeducativas	09 meses	09 meses	100%
Realizar as atividades de apoio educacional/reforço escolar	09 meses	09 meses	100%
Acompanhar o rendimento educacional dos beneficiários a cada unidade escolar	09 meses (3 avaliações)	09 meses (3 avaliações)	100%
Fortalecer os laços afetivos e familiares por meio de reuniões ou palestras	09 meses (09 reuniões)	09 meses (09 reuniões)	100%
Estabelecer diálogo com outras ações sociais do município	09 meses (03 interações)	09 meses (03 interações)	100%
Avaliação e monitoramento dos resultados das ações	09 meses	09 meses	100%
Encerrar as ações do projeto com a participação da família, beneficiários e comunidade	01	01	100%
Elaborar os relatórios prestação de contas.	10 relatórios (01 relatório mensal por 09 meses e 01 relatório final)	10 relatórios (01 relatório mensal por 09 meses e 01 relatório final)	100%

### 3. EXECUÇÃO FINANCEIRA

#### 3.1 Análise das Despesas

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000  
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: [cmdcaptneves@gmail.com](mailto:cmdcaptneves@gmail.com)





## ESTADO DA BAHIA

### Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

As despesas foram analisadas com base nos relatórios da **Comissão de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA** e nos relatórios e documentos comprobatórios apresentados pela OSC. Os principais itens de despesa foram:

METAS PROGRAMADAS	CUSTO FINANCEIRO (R\$)	% DE EXECUÇÃO
Recursos Humanos (equipe pedagógica e administrativa)	R\$ 140.283,00	100%
Material Didático e Educacional	R\$ 8.499,73	100%
Alimentação para beneficiários e eventos	R\$ 49.104,00	100%
Uniformes	R\$ 4.110,00	100%
Comunicação, ornamentação e eventos	R\$ 22.432,50	100%
Infraestrutura, Administração e Monitoramento	R\$ 20.026,46	100%
Serviços de Comissionamento Capitação de recursos (Resolução CMDCA/PTN 04/2020)	R\$ 30.000,00	100%

#### 4. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período:

A execução do projeto foi avaliada de acordo com os **Relatórios Técnicos das Ações Realizadas** apresentados mensalmente na plenária do CMDCA/PTN, bem como por meio dos relatórios apresentados pela **Comissão de Normas e Políticas de Garantias de Direitos** e da **Comissão de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA** e **Parecer de Prestação de Contas** realizado pela Controladoria Geral do Município e publicado no Diário Oficial do Município edição 01753 do dia 30 de dezembro de 2024.

Em 2024, o IDEA atendeu através do Termo de Fomento (Parceria) 002/2024, 85 crianças e adolescente de 07 a 13 anos em situação de vulnerabilidade social através de atividades de apoio educacionais e socioeducativas, possibilitando a transformação da vida dos mesmos, contribuindo para a melhoria do desenvolvimento educacional, o resgate da autoestima, proporcionando a formação cidadã, participação social e o desenvolvimento humano da criança e adolescente no município de Presidente Tancredo Neves-Ba.

O projeto é desenvolvido sob a base da oferta gratuita para crianças e adolescentes devidamente matriculados em escola pública tendo a participação nas oficinas do Projeto no contra turno. Os resultados demonstram um impacto significativo na formação das crianças e adolescentes beneficiados.

#### 4.1 Apoio educacional:



## ESTADO DA BAHIA

### Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

A oficina de apoio educacional orienta os beneficiários do projeto nas atividades escolares, funcionando como reforço educacional no qual prioriza os conhecimentos de português – ampliando o repertório de leituras e matemática - auxiliando-os nas pesquisas e trabalhos escolares. A oficina foi realizada da seguinte forma: uma turma pela manhã composta de 43 (quarenta e três) beneficiários e a outra à tarde com 42 (quarenta e dois) beneficiários. Ministrada por 02 (dois) educadores sociais com formação superior em Pedagogia. Com a supervisão da coordenadora pedagógica. Carga horária: duração de 03h00min (três horas) diária e por 04 (quatro) dias na semana.

#### **4.2 Apoio socioeducativo:**

A oficina de Apoio Socioeducativo tem como principal objetivo proporcionar suporte educacional e social aos beneficiários, contribuindo para o fortalecimento do aprendizado, desenvolvimento de habilidades cognitivas e socioemocionais, além de incentivar a autonomia e o protagonismo dos participantes.

Os beneficiários vivenciaram diferentes linguagens nesta oficina: artísticas, visuais, sonoras, performáticas, cênicas, desenvolvendo um universo de atividades que vão desde técnicas de desenhos, fotográfica, audiovisual, música, dança, drama e poesia. Tendo também como momentos para a discussão, interação, diálogos, conscientização dos valores, direitos e deveres, direitos humanos, participação cidadã, realização de dinâmicas, fortalecimento da autoestima, identidade, leituras de textos, mensagens reflexivas, vídeos e filmes motivacionais, bem como discussão de temas transversais.

#### **4.3 Ações com as famílias dos beneficiários:**

Partindo do princípio de que a família é responsável pela formação cognitiva, afetiva, social bem como da personalidade das crianças e adolescentes, foram desenvolvidas ações que envolvam as famílias e a comunidade: reuniões, palestras mensais, visitas domiciliares e encontros com outros autores sociais do município. Esta ação tem como princípio fortalecimento dos laços afetivos, sendo conduzida pelas educadoras social, coordenação pedagógica e coordenação Geral e convidados autores sociais do município realizando intervenção junto as famílias para auxiliar no processo de aprendizagem dos beneficiários.

#### **4.4 Interação com outras ações sociais**

Os momentos de interações com outras ações sociais ocorreram por meios de vistas gerando troca de informações, conhecimentos, interação, participação cidadã e promoção dos direitos humanos. Com a condução das educadoras social e equipe de coordenação em conjunto com a oficina socioeducativa.

#### **4.5 Acompanhamento do desenvolvimento educacional dos beneficiários**

Durante a execução do projeto a coordenação pedagógica, coordenação Geral e equipe administrativa realizaram periodicamente visitas as escolas em que os beneficiários estudam para verificar o comportamento e frequência. E a cada final de unidades/período escolares foram verificadas as notas e aferido os níveis de evolução e avanço no processo de aprendizagem e apresentados aos familiares. Esta ação foi realizada em parceria com os diretores das escolas e a Secretaria Municipal de Educação.

Considerando as ações acima descritas e que a OSC possui inscrição no Conselho Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001797

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de março de 2025

Ano 10



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), que realizam o acompanhamento das atividades executadas. Este Conselho considera que as metas previstas foram executadas de forma satisfatória.

## 5. Valores efetivamente transferidos pela administração pública no período:

Os valores transferidos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), pelo Município de Presidente Tancredo Neves, para a instituição executora, totalizou o valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) conforme apresentado no quadro abaixo:

DATA DA TRANSFERÊNCIA	VALOR DO APORTE
18/04/2024 (1ª parcela)	R\$ 165.000,00
09/08/2024 (2ª parcela)	R\$ 105.000,00
<b>TOTAL DE RECURSOS RECEBIDOS DO TF 02/2024</b>	<b>R\$ 270.000,00</b>

## 6. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas

Com base na análise dos relatórios apresentados ao CMDCA nos pareceres técnicos das comissões de **Normas e Políticas de Garantias de Direitos** e da **Comissão de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA** apresentados a plenária do CMDCA/PTN em 12 de dezembro de 2024 e **Parecer de Prestação de Contas** realizado pela **Controladoria Geral do Município** e publicado no Diário Oficial do Município edição 01753 do dia 30 de dezembro de 2024, constatou-se que:

- As despesas foram executadas de acordo com o plano orçamentário, sem irregularidades identificadas;
- As metas estabelecidas foram cumpridas em sua totalidade;
- O impacto social foi positivo, contribuindo para a educação e bem-estar das crianças e adolescentes atendidos.

Considerando que as metas previstas foram executadas, não foi necessária a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela OSC, ficando a cargo da Controladoria Geral do Município a análise financeira da prestação de contas.

## PARECER FINAL

Nestes termos, **este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves (CMDCA/PTN)**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 081/01 de 05 de março de 2001 que cria e na Lei Municipal 402/23 de 23 de março de 2023 que reedita, fundamenta-se na Lei Federal 13.019/2014, art. 59 e alteração da Lei Federal 13.204/15, considerando ainda a Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000  
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: [cmdcaptneves@gmail.com](mailto:cmdcaptneves@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001797

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de março de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.


Adolescente (ECA) e a Resolução 137/10 do CONANDA.

Considerando os pareceres técnicos das comissões de **Normas e Políticas de Garantias de Direitos** e da **Comissão de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA** apresentados a plenária do CMDCA/PTN em 12 de dezembro de 2024 e **Parecer de Prestação de Contas** realizado pela **Controladoria Geral do Município** e publicado no Diário Oficial do Município edição 01753 do dia 30 de dezembro de 2024 onde apontou a inexistência de falhas e irregularidades relevantes a serem apontadas no parecer elaborado pelo Controle Interno Municipal aprovando as respectivas prestações de contas do período de abril a novembro de 2024 do Termo de Fomento (Parceria) nº 002/2024.

Diante do exposto, este conselho manifesta-se favorável às atividades do **Projeto Tesouro Encantado**, executado pelo **Instituto de Desenvolvimento, Emprego e Ação (IDEA)** através do **Termo de Fomento (Parceria) nº 002/2024** com vigência de 09 de abril até 31 de dezembro de 2024.

Considerando que as metas do presente Termo de Fomento foram alcançadas e que a OSC cumpriu as obrigações previstas no Plano de Trabalho, este Conselho declara sua **APROVAÇÃO** às ações desenvolvidas.

Presidente Tancredo Neves-Bahia, 25 de fevereiro de 2025.

  
**JOSIAS DOS SANTOS SILVA**  
Presidente do CMDCA/PTN  
Gestor do FMDCA/PTN

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000  
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: [cmdcaptneves@gmail.com](mailto:cmdcaptneves@gmail.com)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

ATA CMDCA Nº 004/2025

Ata de reunião ordinária do dia seis do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco - gestão 2022/2025.

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (06/03/2025), às nove horas da manhã, realizou-se a quarta reunião ordinária do CMDCA/PTN, na Casa dos Conselhos. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: **Daniilo Oliveira Ferreira (SMA)**, **Naline Oliveira de Almeida (SEME)**, **Josias dos Santos Silva e Maria da Lapa Barreto dos Santos (IDEA)**, **Rosenildo Santos de Jesus (AUMCP)**, **Mateus Damasceno de Sousa (ADAM)**, **Simone Pereira Silva (AMBACOV)**, **Darlane de Jesus Santos e Deise Carline Santos Barreto (SEMAS)** e **Denise Silva de Souza (SEMUS)**, os demais participantes: **Thales Lage Lima e Mirele da Silva Santana (CFR/PTN)**, **Maria Celeste Pereira de Jesus (IDC)**, **Sirla Cunha de Jesus (AEA)**, **Noelma Santos Oliveira, Ademilton de Jesus Santos e Islany Jesus dos Santos Alves (Conselheiros do Conselho Tutelar)**, **Leidiane da Silva Divino Moura e Maria José dos Santos (Ex-conselheiras do CMDCA)**, **Elenice da Silva Santana (Secretária Executiva)** e **José Raimundo Souza Santos (Secretário da Casa dos Conselhos)**, Teve como pauta: 1. Deliberação do Relatório Técnico 02/2025 de monitoramento e avaliação do Projeto Tesouro Encantado 2024; 2. Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA para o Triênio 2025 a 2028; 3. Entrega de Certificados de Reconhecimento do CMDCA aos conselheiros da gestão 2022/2025 e aos parceiros do CMDCA; 4. O que houver. O presidente Josias dos Santos Silva iniciou a reunião cumprimentando a todos, e após verificação de quórum iniciou a pauta. 1. **Deliberação do Relatório Técnico 02/2025 de monitoramento e avaliação do Projeto Tesouro Encantado 2024**: O Relatório Técnico 02/2025, referente ao monitoramento e avaliação do Projeto Tesouro Encantado 2024 executado pelo Instituto de Desenvolvimento, Emprego e Ação (IDEA), foi encaminhado aos conselheiros com antecedência para análise prévia. Após análise e discussão, o relatório foi submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade. 2. **Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA para o Triênio 2025 a 2028**: O presidente Josias dos Santos Silva ressaltou que em conformidade com a Lei Municipal 402/2023 de 23 de março de 2023 que o mandato da mesa diretoria será de 03 (três) anos, que a mesa diretora, composta por três membros, sendo um presidente, um vice-presidente e secretário, sendo obrigatória a alternância e a paridade nos cargos diretivos entre representantes do governo e da sociedade civil organizada, que Presidente e vice-presidente serão eleitos pela plenária do conselho, respeitando-se a paridade, sendo cada um pertencente a uma representação, seja governamental ou não-governamental, assegurado a alternância para a gestão 2025-2028 esta garantida a presidência para a representação governamental. Ato contínuo apresentou a publicação do Decreto Municipal nº. 105/2025, de 28 de fevereiro de

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000  
Tel: (77) 3540-1025/1060 - FAX: (77) 3540-1001/1002 - E-mail: [cmdca@tancredoneves.ba.gov.br](mailto:cmdca@tancredoneves.ba.gov.br)

Digitalizado com CamScanner



## ESTADO DA BAHIA

### Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

2025, que nomeia representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Triênio 2025/2028. Em seguida realizou-se a eleição para composição da Mesa Diretora do CMDCA para o triênio 2025-2028. Foram eleitos os seguintes membros: Presidente: Danilo Oliveira Ferreira RG: 1447908902 e CPF: 043.476.905-33, residente na Rua Santos Dumont, 54, Colina Verde, Presidente Tancredo Neves-BA, Vice-Presidente: Josias dos Santos Silva RG: 0842620362 e CPF: 801.946.645-20, residente na Rua Olavo Bilac, 98, Presidente Tancredo Neves-BA, Secretária: Darlane de Jesus Santos RG: 15938428 e CPF: 859.404.755-07, residente Sítio Ouro Preto, Comunidade do Ouro Preto, Zona Rural Presidente Tancredo Neves-BA. Os eleitos assumirão suas funções a partir do dia 09 de março de 2025 e término em 08 de março de 2028 conforme esta estabelecido no regimento interno. **4. Entrega de Certificados de Reconhecimento do CMDCA aos conselheiros da gestão 2022/2025 e aos parceiros do CMDCA:** Foram entregues certificados de reconhecimento aos conselheiros que exerceram mandato na gestão 2022/2025, bem como ao Instituto Direito e Cidadania do Baixo Sul da Bahia (IDC), Fundação Norberto Odebrecht, Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves (CFR/PTN), Conselho Tutelar, Aleticia Jesus de Melo, Dinarte Martins de Oliveira, Jose Raimundo Souza Santos e Adalcio Menezes de Sousa, parceiros do CMDCA que contribuíram para as ações desenvolvidas pelo conselho durante o referido período. **5. O que houver:** Não havendo outras questões a serem tratadas, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar, eu Elenice da Silva Santana, secretária Executiva, quem a digitou a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pela diretoria eleita, anexada à lista de presença específica e devidamente publicada no site do CMDCA. Presidente Tancredo Neves-BA, 06 de março de 2025.

  
Danilo Oliveira Ferreira  
Presidente Eleito

  
Josias dos Santos Silva  
Vice-presidente Eleito

  
Darlane de Jesus Santos  
Secretária Eleita

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000  
Telefone: (73) 3540-1035/1036. CNPJ: 07.652.012/0001-21. E-mail: pmptancredoneves@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001797

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de março de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Lei Federal 8.069/90 - criado pela Lei Municipal 081/01 de 05 de março de 2001 e reeditada pela 402/23

## LISTA DE PRESENÇA

Reunião do CMDCA nº 04/2025		
Reunião de Eleição da Mesa Diretora para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no Triênio 2025/2028.		
Data: 06/03/2025	Horário: 09:00h	Local: Casa dos Conselhos

N.	Nome	Representação	Assinatura
1.	Nalini Oliveira de Almeida	SME	[Assinatura]
2.	Matheus Pimenta de Sousa	ADAM	[Assinatura]
3.	Maria Belete P. de Jesus	IDC	[Assinatura]
4.	Darlane de Jesus Santos	SEMA 5	[Assinatura]
5.	Simone Pereira Silva	AMBACOV	[Assinatura]
6.	Luís Henrique	CFR-PTN	[Assinatura]
7.	Mirele da Silva Santana	CFR-PTN	[Assinatura]
8.	Deise Caroline S. Barreto	SEMAS-CRAS	[Assinatura]
9.	Romildo S. de Jesus	AUMCP	[Assinatura]
10.	Denise Silva de Souza	SEMUS	[Assinatura]
11.	Dr. W. Oliveira Ferreira	S.M.A	[Assinatura]
12.	Giuliana Cunha de Jesus	A.E.A	[Assinatura]
13.	Maria da Lapa Santos Santos	IDEA	[Assinatura]
14.	Naílma Santos Oliveira	Conselho Tutelar	[Assinatura]
15.	Edsony Jesus dos Santos Alves	Conselho Tutelar	[Assinatura]
16.	Wesley Silva	IDEA	[Assinatura]
17.	Ademir Itax de Jesus Santos	CT	[Assinatura]
18.	Elenece da Silva Santana	Sec. Executiva	[Assinatura]
19.	Yasi Raimundo Souza Santos	base dos conselhos	[Assinatura]
20.	Ludiane de Souza Duarte Moura	CREAS	[Assinatura]
	Caroline de Jesus Moura	Sec. Saúde	[Assinatura]

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro, Presidente Tancredo Neves - Bahia  
Email: [cmdcaptneves@gmail.com](mailto:cmdcaptneves@gmail.com) - Instagram: @cmdca.ptn - blog: [cmdcaptn.blogspot.com](http://cmdcaptn.blogspot.com)

Digitalizado com CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001797

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de março de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8.069/90 - criado pela Lei Municipal 081/01 de 05 de março de 2001 e reeditada pela 402/23

21.	<i>Olivia José dos Santos</i>	<i>Con. Conselho</i>	<i>[Signature]</i>
22.			
23.			
24.			
25.			
26.			
27.			
28.			
29.			

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro, Presidente Tancredo Neves - Bahia  
Email: [cmdcapneves@gmail.com](mailto:cmdcapneves@gmail.com) - Instagram: @cmdcapneves - blog: [cmdcapneves.blogspot.com](http://cmdcapneves.blogspot.com)

Digitalizado com CamScanner





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001797

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de março de 2025

Ano 10

Dispensa



Prefeitura Municipal de  
**Presidente Tancredo Neves**  
Campo que cresce, cidade que avança

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado da Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação DI010/2025SMA, para contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Ação Social do município de Presidente Tancredo Neves – Bahia, conforme Termo de Referência em anexo, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoco as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, para o e-mail [licitacaoptn2025@gmail.com](mailto:licitacaoptn2025@gmail.com), até 14hs do dia 11/03/2025 ou pessoalmente na sala de Licitações deste município, até 12hs do dia 11/03/2025. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves/BA será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Presidente Tancredo Neves /BA 06 de março de 2025.

Iuris Santos Oliveira  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO